



Decreto N° 3627 - de 24 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 90.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0054-1.604.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PACS	----- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	35.000,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância Sanitária

2.05.03.10.305.0011.2.0059-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	50.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.07.01.08.244.0012.2.0069-1.660.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	90.000,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	90.000,00
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 24 de Novembro de 2025

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-16